

Aviso

Área de Reabilitação Urbana Lapa

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço I/365729/17/CMP, alterada e republicada pela Ordem de Serviço I/70176/18/CMP, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua redação atual, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2018, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Lapa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Múncipe.

Porto, 21 de março de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa